



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.003 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais especiais, no valor **R\$ 36.449,60** (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, sessenta centavos).

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1005-2.027 – VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
APLICAÇÃO - 300.00068
FONTE DE RECURSO – 05

VALOR: R\$ 36.449,60

Total da suplementação

R\$ 36.449,60

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação das dotações especificadas.

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1005-2.027 – VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
APLICAÇÃO - 300.00068
FONTE DE RECURSO – 05

VALOR: R\$ 36.449,60

Total da anulação

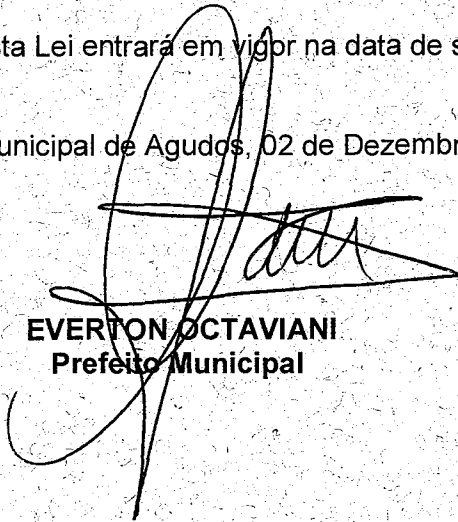
R\$ 36.449,60



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de Dezembro de 2.016.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 05/12/2016
Pág. 15 Jornal J.C. Baum